



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2011

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de carnaval no dia 08 de março de 2011;

DECRETA,


Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 07 e 09 de março de 2011, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 09 março de 2011 às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretária de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 23 de fevereiro de 2011.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9113</u>
Data, <u>24</u> / <u>03</u> / <u>2011</u>
 O FUNCIONÁRIO